



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº.202300058004597

TERMO DE REFERÊNCIA Nº066/2023-CPAB/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães para as Unidades da OVG Centro de Idosos Sagrada Família, Casa do Interior de Goiás, Centro de Idosos Vila Vida, Programa Meninas de Luz, Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II, Programa Juventude Tecendo o Futuro, sob demanda, pelo período de 12(doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de pães para fornecimento de lanches aos beneficiários atendidos nas Unidades, com intuito de melhorar a qualidade nutricional da alimentação diária, por se tratar de pessoas que estão em vulnerabilidade socioeconômica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A empresa deverá fornecer o objeto, sob demanda, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

1º Lote

Unidade: CIGO – Casa do Interior de Goiás			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PÃO FRANCÊS 50G	KG	500

02	PÃO DOCE (CARECA, MILHO, MANDI E ROSCA)	KG	900
03	PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	120

2° Lote

Unidade: PML – Programa Meninas de Luz			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PÃO FRANCÊS 50G	KG	200
02	PÃO DOCE (CARECA, MILHO, MANDI E ROSCA)	KG	200
03	PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	360

3° Lote

Unidade: CIVV – Centro de Idosos Vila Vida			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PÃO FRANCÊS 50G	KG	1000
02	PÃO DOCE (CARECA, MILHO, MANDI E ROSCA)	KG	800
03	PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	120

4° Lote

Unidade: CISF – Centro de Idosos Sagrada Família			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PÃO FRANCÊS 50G	KG	1060
02	PÃO DOCE (CARECA, MILHO, MANDI E ROSCA)	KG	1070
03	PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	120

5° Lote

Unidade: PJTF – Programa Juventude Tecendo Futuro			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PÃO FRANCÊS 50G	KG	1000
02	PÃO DOCE (CARECA, MILHO, MANDI E ROSCA)	KG	1800
03	PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	1200

6° Lote

Unidade: EBVI – Espaço Bem Viver I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PÃO FRANCÊS 50G	KG	710
02	PÃO DOCE (CARECA, MILHO, MANDI E ROSCA)	KG	460
03	PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	104

7º Lote

Unidade: EBVII – Espaço Bem Viver II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PÃO FRANCÊS 50G	KG	900
02	PÃO DOCE (CARECA, MILHO, MANDI E ROSCA)	KG	500
03	PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	100

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, no período de 12 (doze) meses, observando-se as condições deste Termo de Referência, conforme solicitação das unidades nos endereços, dias e horários abaixo.

Lote 1: CIGO - CASA DO INTERIOR DE GOIÁS

Endereço: Casa do Interior de Goiás: Rua R-3, nº 120 – Setor Oeste – Goiânia – Go

Contato: 3201-9530/ 9522/ 9504

Coordenadora: Andrea Maria Mendes C. A. Coutinho

Horário da Entrega: 06:00 às 06:15

Dias da semana para entrega: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

Lote 2: PML - Programa Meninas de Luz

Endereço: Programa Meninas de Luz - Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO

Contato: 3201-6972
Coordenadora: Malba Parreira de Castro
Horário da Entrega: 07:00 às 09:00
Dias da semana para entrega: segunda-feira e quinta-feira.

Lote 3: CIVV - Centro de Idosos Vila Vida

Endereço: Centro de Idosos Vila Vida - Rua 267 com a 270-A, Setor Coimbra, Goiânia - GO
Contato: 3201-9542/ 9541
Coordenadora: Lariza Valoes Carvalho
Horário da Entrega: 07:00 às 07:30
Dias da semana para entrega: terça-feira e sexta-feira.

Lote 4: CISF- Centro de Idosos Sagrada Família

Endereço: Centro de Idosos Sagrada Família: Alameda do Contorno, nº 3.093 – Jardim Bela Vista – Goiânia GO
Contato: 3201-9600/ 9608/ 9610
Coordenadora: Ana Livia Soares Teixeira Bahia
Horário da Entrega: 06:30 às 06:45
Dias da semana para entrega: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

Lote 5: PJTF - Programa Juventude Tecendo o Futuro

Endereço: Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo Goiânia - GO
Contato: 3201-6951/ 6955
Coordenadora: Leidyanna G. De Aguiar Tomé
Horário da Entrega: 07:00 às 08:00
Dias da semana para entrega: segunda-feira e quinta-feira.

Lote 6: EBVI - Espaço Bem Viver I

Endereço: Espaço Bem Viver I - Rua Palmares, entre a CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia - GO
Contato: 3201-6399
Coordenadora: Grazielly Rodrigues Oliveira
Horário da Entrega: 08:00 às 08:30
Dias da semana para entrega: segunda-feira e quarta-feira.

Lote 7: EBVII - Espaço Bem Viver II

Endereço: Espaço Bem Viver II - Avenida Contorno esquina com a Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO
Contato: 3201-9701/ 9704
Coordenadora: Raphayanne C. V. B. Cavalcante
Horário da Entrega: 08:00 às 08:30
Dias da semana para entrega: segunda-feira e quarta-feira.

7.1.1. Excepcionalmente, o horário de entrega referente aos Lotes 2,3,5,6 e 7 poderão ser alterados mediante solicitação e justificativa, via e-mail, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sujeito a aprovação do Contratante.

7.2. Os produtos deverão ser entregues com o maior prazo de validade possível, contados da data de entrega, deverão ser frescos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

7.3. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.4. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente nos quesitos higiene, acondicionamento e transporte;

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Os pães, para transporte, deverão ser acondicionados de maneira higiênica e ordenada, sem amassos, em perfeito estado de conservação, em recipiente adequado e atóxico.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao responsável da OVG, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

12. **DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. **DAS PENALIDADES**

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. **DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão,

e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ALBINO LUCIANO BESSA, Gerente**, em 07/11/2023, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 07/11/2023, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53489722** e o código CRC **1F984C79**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9476.



Referência: Processo nº 202300058004597



SEI 53489722